



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

LEI N.º 281/97

De 26 de junho de 1997

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARANA APROVA E
PREFEITO SANCIONA SEGUNTE LEI:

ART. 1.º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

ART. 2.º - O Conselho será constituído por 4(quatro) membros, sendo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas;
- c) Um representante de pais e alunos;
- d) Um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental;

§ 1.º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções;

§ 2.º - O mandato dos membros do Conselho será de 2(dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente;

§ 3.º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

ART. 3.º - Compete ao Conselho:

I – Acompanhar e controlar a repartição, transferência e a aplicação dos recursos do Fundo;

II – Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

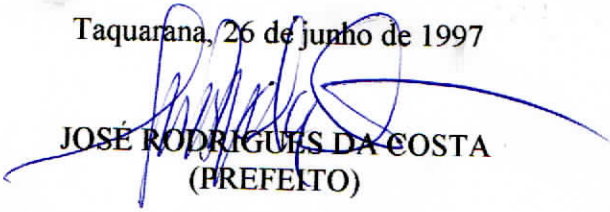
III – Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerências mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

ART. 4.º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

ART. 5.º - O Conselho terá autonomia em suas decisões.

ART. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarana, 26 de junho de 1997


JOSE RODRIGUES DA COSTA
(PREFEITO)

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarana, em 26 de junho de 1997.


FRANCISCO JOSÉ TENÓRIO MAGALHÃES
(Secretário de Administração e Finanças)